



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XI - N° 438 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 16 de dezembro de 2016

## Campanha “Dezembro Laranja” realizada com sucesso em Socorro

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro através da Secretaria de Saúde integrou-se a Campanha Nacional “Dezembro Laranja”, que consiste em ações de esclarecimentos e ações preventivas de câncer de pele.

No sábado (10) durante 3 horas seguidas, munícipes interessados estiveram participando de forma gratuita da campanha relâmpago, realizada nas dependências do antigo Paço Municipal (Palácio das Águias), centro de Socorro.

O comparecimento registrado foi grandioso e a missão cumprida, já que prevenir é bem melhor que remediar. As médicas Dermatologistas Priscila Bitencourt e Adriana Bitencourt, atenderam a todos com muita atenção, exames e disposição para orientar os eventuais procedimentos. No caso, algumas pessoas foram encaminhadas para seguir com exames.

Foram examinadas pessoas que tinham alguma dúvida a respeito, sinais característicos, pintas, verrugas, lesões que sangram e outros. Para muitos foi feita uma detecção precoce, que na sequencia pode levar a tratamento e cura, caso se comprove o câncer, nos próximos exames.

Com as médicas o apoio da enfermeira Maria Juliana Tafner Benatti da Silva e das Agentes Comuni-



tários de Saúde, Sabrina Pires de Souza, Ludmila Ap dos Santos Silva, Daiane Pereira do Nascimento Brolezi e Glaucineia Ap de Oliveira Nicoleti.

De acordo com Ricardo Lopes,

Secretário de Saúde do município, além do cotidiano das ações de saúde dedicadas a população, Socorro esteve envolvido com as campanhas Outubro Rosa (Prevenção do Câncer Ginecológico), Novembro Azul

(Prevenção da Próstata), Dezembro Laranja (Prevenção do Câncer de Pele), anunciando para 2017 no seu decorrer, várias outras campanhas gratuitas, destinadas ao bem estar de saúde dos socorrenses.

## Alunos da EM “Profª Elisabeth Frias Pares” vivenciam o Natal

A alegria na noite do Natal pode ser diferente para cada família, pois cada família tem sua própria maneira de comemorar essa data tão especial. O mais importante é não esquecer que o verdadeiro sentido do Natal continua o mesmo em todos os lares, pois Natal significa um recomeço de ano, de sentimento, de valores, de novos planos e novas promessas. É tempo para refletir: “O que eu quero realmente para minha vida esse ano?” – “O que eu posso fazer para melhorar como pessoa?” – “Quais serão os meus novos propósitos?”. É sempre muito bom poder falar sobre bondade, fraternidade, paz, esperança e passar esses valores para as crianças, passar uma mensagem positiva, uma mensagem de amor e de alegria. Alegria não se compra e nem se vende. Ela chega através de um abraço gostoso, um sorriso, um olhar amoroso de alguém que nos ama ou com a realização de um sonho.



A alegria é um sentimento que brota dentro de nós, causada muitas vezes por razões simples, mas muito especiais. “Foi com essa alegria que trabalhamos esse tema com nossos alunos, que

enfeitamos nossa escola com lindos trabalhos realizados pelas nossas crianças e pela nossa profª de Arte, Cristina Timotheo, e é com esse espírito de fraternidade, união, alegria, amor e refle-

ção, que nós da Escola Municipal Profª Elisabeth Frias Pares, desejamos a todos um Feliz Natal e um Ano Novo repleto de novos propósitos e realizações”, desejou Selma Lucindo, diretora da escola.

# Decretos

## DECRETO Nº. 3631/2016

### Suplementação de Dotação Orçamentária

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Artigo 1º.** – Fica aberto na Secretaria da Fazenda – Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.074.950,91 (Dois Milhões Setenta e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Reais e Noventa e Um Centavos) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.01	3.1.90.11.00	04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	R\$	1.592,59
02.01.01	3.1.90.13.00	04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	R\$	1.296,44
02.01.01	3.3.90.30.00	04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	R\$	450,00
02.01.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	R\$	550,00
02.01.02	3.3.90.39.00	04.131.0035.2.057	DEPTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$	7.600,00
02.01.03	3.1.90.11.00	06.181.0023.2.032	GUARDA MUNICIPAL	R\$	9.311,69
02.01.03	3.1.90.11.00	06.181.0023.2.177	GUARDA MUNICIPAL	R\$	16.000,00
02.01.03	3.1.90.11.00	06.181.0023.2.179	GUARDA MUNICIPAL	R\$	2.035,65
02.01.03	3.1.90.13.00	06.181.0023.2.032	GUARDA MUNICIPAL	R\$	3.353,71
02.01.03	3.1.90.13.00	06.181.0023.2.177	GUARDA MUNICIPAL	R\$	68.000,00
02.01.03	3.1.90.13.00	06.181.0023.2.179	GUARDA MUNICIPAL	R\$	1.040,21
02.01.03	3.3.90.39.00	06.181.0023.2.032	GUARDA MUNICIPAL	R\$	1.600,00
02.01.04	3.1.90.11.00	15.452.0022.2.028	SERVIÇO DE TRANSITO	R\$	3.747,23
02.01.04	3.1.90.13.00	15.452.0022.2.028	SERVIÇO DE TRANSITO	R\$	2.251,75
02.01.04	3.3.90.39.00	15.452.0022.2.028	SERVIÇO DE TRANSITO	R\$	5.530,00
02.01.04	3.3.90.39.00	15.452.0022.2.028	SERVIÇO DE TRANSITO	R\$	100,00
02.02.01	3.3.90.30.00	04.122.0003.2.004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	570,00
02.02.01	3.3.90.39.00	04.122.0003.2.004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	26.000,00
02.02.02	3.1.90.91.00	28.843.0000.0.006	DESP. DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	3.000,00
02.02.02	3.3.90.47.00	28.846.0000.0.003	DESP. DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	20.000,00
02.02.02	4.6.90.71.00	28.846.0000.0.004	DESP. DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	25.000,00
02.03.01	3.3.90.39.00	04.123.0004.2.005	DEPTO DE FINANÇAS	R\$	51.500,00
02.03.01	3.3.90.93.00	04.123.0004.2.005	DEPTO DE FINANÇAS	R\$	500,00
02.03.02	3.1.90.11.00	04.123.0032.2.055	DEPTO DE CONTABILIDADE	R\$	4.689,10
02.03.02	3.1.90.13.00	04.123.0032.2.055	DEPTO DE CONTABILIDADE	R\$	2.129,89
02.03.03	3.1.90.13.00	04.125.0030.2.206	DEPTO FISC. ARREC E TRIBUTAÇÃO	R\$	894,71
02.03.03	3.3.90.30.00	04.125.0030.2.019	DEPTO FISC. ARREC E TRIBUTAÇÃO	R\$	5.500,00
02.03.03	3.3.90.39.00	04.125.0030.2.019	DEPTO FISC. ARREC E TRIBUTAÇÃO	R\$	1.000,00
02.03.03	3.3.90.39.00	04.125.0030.2.207	DEPTO FISC. ARREC E TRIBUTAÇÃO	R\$	3.300,00
02.04.01	3.3.90.30.00	23.695.0014.2.021	DEPTO DE TURISMO	R\$	9.000,00
02.04.01	3.3.90.39.00	23.695.0014.2.212	DEPTO DE TURISMO	R\$	74.200,00
02.04.01	4.4.90.51.00	23.695.0014.1.144	DEPTO DE TURISMO VINC.02.100.143	R\$	291.276,88
02.04.01	4.4.90.52.00	23.695.0014.2.021	DEPTO DE TURISMO	R\$	3.500,00
02.04.02	3.3.90.30.00	22.661.0017.2.023	DEPTO DE IND. COM. E SERVIÇOS	R\$	500,00
02.04.02	3.3.90.39.00	04.122.0017.2.183	DEPTO DE IND. COM. E SERVIÇOS	R\$	400,00
02.04.02	3.3.90.39.00	22.661.0017.2.184	DEPTO DE IND. COM. E SERVIÇOS	R\$	400,00
02.04.04	3.1.90.11.00	20.605.0024.2.033	DEPTO DE AGRIC. E ABESTECIMENTO	R\$	2.457,27
02.04.04	3.1.90.13.00	20.605.0024.2.033	DEPTO DE AGRIC. E ABESTECIMENTO	R\$	1.047,36
02.04.04	3.3.90.30.00	20.605.0024.2.033	DEPTO DE AGRIC. E ABESTECIMENTO	R\$	1.200,00
02.04.04	3.3.90.39.00	20.605.0024.2.033	DEPTO DE AGRIC. E ABESTECIMENTO	R\$	5.600,00
02.04.05	3.1.90.11.00	18.541.0028.2.031	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R\$	739,61
02.04.05	3.3.90.30.00	15.452.0027.2.036	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R\$	8.000,00
02.04.05	3.3.90.30.00	18.541.0028.2.031	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R\$	4.900,00
02.04.05	3.3.90.39.00	15.452.0027.2.036	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R\$	2.400,00
02.04.05	3.3.90.39.00	18.541.0028.2.031	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R\$	1.500,00
02.05.01	3.1.90.13.00	12.361.0006.2.131	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	8.860,02
02.05.01	3.3.90.39.00	12.361.0006.2.007	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	16.500,00
02.05.02	3.1.90.11.00	12.361.0007.2.163	FUNDEB - VINC. 02.261.000	R\$	4.970,75
02.05.02	3.1.90.13.00	12.361.0007.2.140	FUNDEB - VINC. 02.261.000	R\$	185.000,00
02.05.02	3.1.90.13.00	12.361.0007.2.163	FUNDEB - VINC. 02.261.000	R\$	7.237,67
02.05.02	3.1.90.13.00	12.361.0007.2.163	FUNDEB - VINC. 02.262.000	R\$	3.020,97
02.05.03	3.3.90.39.00	12.361.0008.2.149	TRANSP. DE ALUNOS VINC.02.220.024	R\$	18.000,00
02.05.05	3.1.90.13.00	12.365.0010.2.152	PRE-ESCOLAS EMEIS VINC.02.261.000	R\$	87.000,00
02.05.05	3.3.90.39.00	12.365.0010.2.011	PRE-ESCOLAS EMEIS	R\$	7.800,00
02.05.06	3.1.90.13.00	12.365.0011.2.157	CRECHES	R\$	7.538,41
02.05.07	3.3.90.39.00	12.306.0012.2.013	MERENDA ESCOLAR	R\$	175.000,00
02.06.01	3.1.90.11.00	10.301.0047.2.217	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	9.665,95

02.06.01	3.1.90.13.00	10.301.0047.2.216	SECRETARIA DE SAUDE V.05.300.010	R\$	20.000,00
02.06.01	3.1.90.13.00	10.301.0047.2.217	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	7.857,44
02.06.01	3.1.90.13.00	10.301.0047.2.219	SECRETARIA DE SAUDE V.05.300.008	R\$	60.000,00
02.06.01	3.1.90.13.00	10.301.0047.2.220	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	962,03
02.06.01	3.1.90.13.00	10.302.0048.2.224	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	5.791,57
02.06.01	3.1.90.13.00	10.304.0049.2.226	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	2.221,72
02.06.01	3.1.90.13.00	10.305.0049.2.225	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	57,74
02.06.01	3.3.50.43.00	10.302.0048.2.223	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	56.945,42
02.06.01	3.3.90.30.00	10.301.0047.2.219	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	42.500,00
02.06.01	3.3.90.30.00	10.301.0047.2.220	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	20.500,00
02.06.01	3.3.90.36.00	10.301.0047.2.218	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	1.680,00
02.06.01	3.3.90.36.00	10.301.0047.2.218	SECRETARIA DE SAUDE V.05.300.012	R\$	5.040,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.301.0047.2.216	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	6.200,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.301.0047.2.218	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	5.000,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.301.0047.2.219	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	52.400,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.302.0048.2.221	SECRETARIA DE SAUDE V.05.300.039	R\$	1.500,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.302.0048.2.222	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	331.945,42
02.06.01	3.3.90.39.00	10.304.0049.2.226	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	2.100,00
02.07.01	3.1.90.11.00	08.244.0045.2.174	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	4.506,25
02.07.01	3.1.90.11.00	12.363.0009.2.010	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	2.182,00
02.07.01	3.1.90.13.00	08.243.0044.2.171	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	5.631,65
02.07.01	3.1.90.13.00	08.244.0045.2.174	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	1.574,02
02.07.01	3.1.90.13.00	12.363.0009.2.010	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	961,40
02.07.01	3.3.90.30.00	08.244.0015.2.018	DEPTO ASS. SOCIAL VINC.05.500.014	R\$	1.480,00
02.07.01	3.3.90.39.00	04.122.0003.2.123	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	600,00
02.07.01	3.3.90.39.00	08.243.0044.2.171	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	11.400,00
02.07.01	3.3.90.39.00	08.244.0015.2.018	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	700,00
02.07.01	3.3.90.39.00	08.244.0045.2.174	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	1.900,00
02.07.02	3.1.90.11.00	27.812.0025.2.034	DEPTO DE ESPORTES	R\$	2.562,27
02.07.02	3.3.90.30.00	27.812.0025.2.034	DEPTO DE ESPORTES	R\$	250,00
02.08.02	3.1.90.11.00	13.392.0016.2.022	SECRETARIA DE CULTURA	R\$	4.536,30
02.08.02	3.1.90.13.00	13.392.0016.2.022	SECRETARIA DE CULTURA	R\$	1.559,45
02.08.02	3.3.40.41.00	13.392.0016.2.213	SECRETARIA DE CULTURA	R\$	4.000,00
02.08.02	3.3.90.39.00	13.392.0016.2.022	SECRETARIA DE CULTURA	R\$	16.200,00
02.09.01	3.1.90.11.00	04.122.0034.2.200	SECRETARIA DE NEG. JURIDICOS	R\$	3.078,98
02.09.01	3.1.90.13.00	04.122.0034.2.200	SECRETARIA DE NEG. JURIDICOS	R\$	1.518,43
02.09.01	3.3.90.39.00	04.122.0034.2.056	SECRETARIA DE NEG. JURIDICOS	R\$	1.200,00
02.09.01	3.3.90.39.00	04.122.0034.2.199	SECRETARIA DE NEG. JURIDICOS	R\$	1.000,00
02.10.01	3.3.90.30.00	15.452.0018.2.024	SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$	13.600,00
02.10.01	3.3.90.39.00	15.452.0018.2.020	SECRET. DE SERVIÇOS V. 06.110.000	R\$	47.000,00
02.10.01	4.4.90.51.00	15.452.0018.2.024	SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$	14.500,00
02.10.02	3.3.90.30.00	15.452.0019.2.193	LIMPEZA PUBLICA	R\$	3.500,00
02.10.03	3.1.90.13.00	15.452.0020.2.026	LOGRADOUROS PUBLICOS	R\$	604,12
02.10.03	3.3.90.30.00	15.452.0020.2.026	LOGRADOUROS PUBLICOS	R\$	3.300,00
02.10.03	3.3.90.39.00	15.452.0020.2.026	LOGRADOUROS PUBLICOS	R\$	1.300,00
02.10.04	3.3.90.39.00	15.452.0021.2.027	CEMITÉRIOS	R\$	800,00
02.10.05	3.1.90.11.00	26.782.0026.2.198	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAG	R\$	2.486,47
02.10.05	3.1.90.13.00	26.782.0026.2.198	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAG	R\$	1.433,63
02.10.05	3.3.90.30.00	26.782.0026.2.195	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAG	R\$	50.000,00
02.10.05	3.3.90.39.00	26.782.0026.2.195	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAG	R\$	27.893,01
02.10.06	3.1.90.11.00	04.122.0003.2.125	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	R\$	1.233,73
02.10.06	3.3.90.30.00	04.122.0003.2.125	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	R\$	8.500,00
02.10.06	3.3.90.39.00	04.122.0003.2.125	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	R\$	3.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....</b>				<b>R\$</b>	<b>2.074.950,91</b>

## EXPEDIENTE



### Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

**Rafael Pompeu**  
Assessor de Comunicação e Tecnologia  
MTb 59.923/SP

**Otávio de Assis**  
Chefe do Serviço de Imprensa  
MTb 44.024/SP

Fotos: Assessoria de Comunicação e Tec. e Serviço de Imprensa  
Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI  
Tiragem: 2.000 exemplares

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br  
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671  
Site: www.socorro.sp.gov.br

**Artigo 2º.** – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.01	3.3.90.36.00	04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	R\$	850,00
02.01.03	3.1.90.13.00	06.181.0023.2.177	GUARDA MUNICIPAL	R\$	16.000,00
02.01.04	3.3.90.39.00	15.452.0022.2.028	SERVIÇO DE TRANSITO	R\$	100,00
02.01.04	4.4.90.52.00	15.452.0022.2.028	SERVIÇO DE TRANSITO	R\$	1.000,00
02.02.01	3.1.90.11.00	04.122.0003.2.124	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	68.000,00
02.02.02	3.1.90.01.00	28.843.0000.0.001	DESP.DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	20.000,00
02.02.02	4.6.90.71.00	28.846.0000.0.004	DESP.DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	3.000,00
02.02.02	9.9.99.99.99	99.999.9999.9.999	DESP.DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	682.848,61
02.03.01	3.3.90.39.00	04.123.0004.2.005	DEPTO DE FINANÇAS	R\$	500,00
02.04.01	3.3.90.30.00	23.695.0014.2.212	DEPTO DE TURISMO	R\$	3.700,00
02.04.01	4.4.90.51.00	23.695.0014.1.144	DEPTO DE TURISMO VINC.02.100.077	R\$	346.976,88
02.04.02	3.3.90.36.00	22.661.0017.2.023	DEPTO DE IND. COM. E SERVIÇOS	R\$	500,00
02.04.04	3.3.90.36.00	20.605.0024.2.033	DEPTO DE AGRIC. E ABESTECIMENTO	R\$	1.000,00
02.04.05	3.3.50.43.00	18.541.0028.2.243	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R\$	3.000,00
02.04.05	3.3.90.39.00	18.541.0028.2.031	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R\$	1.500,00
02.05.01	3.3.90.30.00	12.361.0006.2.007	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	2.000,00
02.05.01	4.4.90.51.00	12.361.0006.1.003	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	6.000,00
02.05.01	4.4.90.61.00	12.361.0006.2.007	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	6.500,00
02.05.02	3.3.90.32.00	12.361.0007.2.141	FUNDEB - VINC. 02.262.000	R\$	130.000,00
02.05.02	4.4.90.51.00	12.361.0007.1.003	FUNDEB - VINC. 02.262.000	R\$	7.000,00
02.05.03	3.3.90.39.00	12.361.0008.2.149	TRANSPORTE DE ALUNOS	R\$	18.000,00
02.05.05	3.1.90.11.00	12.365.0010.2.152	PRE-ESCOLAS EMEIS VINC.02.261.000	R\$	135.000,00
02.05.05	4.4.90.51.00	12.365.0010.1.146	PRE-ESCOLAS EMEIS VINC.05.220.000	R\$	112.800,00
02.05.06	3.3.90.39.00	12.365.0011.2.158	CRECHES	R\$	70.000,00
02.06.01	3.1.90.11.00	10.305.0049.2.225	SECRETARIA DE SAUDEV. 05.300.011	R\$	60.000,00
02.06.01	3.1.90.13.00	10.122.0052.2.014	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	20.000,00
02.06.01	3.3.50.43.00	10.302.0048.2.223	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	56.945,42
02.06.01	3.3.90.30.00	10.301.0047.2.219	SECRETARIA DE SAUDE V.05.300.052	R\$	140.000,00
02.06.01	3.3.90.30.00	10.302.0048.1.149	SECRETARIA DE SAUDEV. 05.300.045	R\$	10.000,00
02.06.01	3.3.90.36.00	10.301.0047.2.218	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	1.680,00
02.06.01	3.3.90.36.00	10.301.0047.2.219	SECRETARIA DE SAUDE V.05.300.052	R\$	30.000,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.122.0052.2.014	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	7.200,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.301.0047.2.217	SECRETARIA DE SAUDE V.05.300.040	R\$	11.000,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.301.0047.2.219	SECRETARIA DE SAUDE V.05.300.052	R\$	15.000,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.302.0048.1.149	SECRETARIA DE SAUDE V.05.300.045	R\$	40.000,00
02.06.01	4.4.90.52.00	10.302.0048.1.149	SECRETARIA DE SAUDE V.05.300.045	R\$	40.000,00
02.07.02	3.1.90.13.00	27.812.0025.2.034	DEPTO DE ESPORTES	R\$	150,00
02.07.02	3.3.90.39.00	27.812.0025.2.034	DEPTO DE ESPORTES	R\$	100,00
02.09.01	3.3.90.36.00	04.122.0034.2.056	SECRETARIA DE NEG. JURIDICOS	R\$	1.000,00
02.10.01	3.3.90.39.00	15.452.0018.2.024	SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$	5.600,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>				<b>R\$</b>	<b>2.074.950,91</b>

**Artigo 3º.** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de Novembro de 2016.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
 Prefeito Municipal  
 Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.  
**Darleni Domingues Gigli**  
 Procuradora Jurídica

**DECRETO Nº 3637/2016**

**EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º.** – Ficam constituídos para o ano 2017, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2017, os grupos abaixo descritos, para o plantão semanal a ser observado pelas farmácias e drogarias da cidade, nos termos da Lei Municipal nº 2654/94:

**Plantão das Farmácias 2017**

JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
DIAS	GRUPO	DIAS	GRUPO	DIAS	GRUPO
31/01	2	04/05	2	04/05	1
07/08	3	11/12	3	11/12	2
14/15	4	18/19	4	18/19	3
21/22	5	25/26	5	25/26	4
28/29	1				
ABRIL		MAIO		JUNHO	
DIAS	GRUPO	DIAS	GRUPO	DIAS	GRUPO
01/02	5	30/01	5	03/04	4
08/09	1	06/07	1	10/11	5
15/16	2	13/14	2	17/18	1
22/23	3	20/21	3	24/25	2
29/30	4	27/28			
JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
DIAS	GRUPO	DIAS	GRUPO	DIAS	GRUPO
01/02	3	05/06	3	02/03	2
08/09	4	12/13	4	09/10	3
15/16	5	19/20	5	16/17	4
22/23	1	26/27	1	23/24	5
29/30	2				1
OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
DIAS	GRUPO	DIAS	GRUPO	DIAS	GRUPO
30/01	1	04/05	1	02/03	5
07/08	2	11/12	2	09/10	1
14/15	3	18/19	3	16/17	2
21/22	4	25/26	4	23/24	3
28/29	5			30/31	4

**GRUPOS**

<p><b>GRUPO 1</b>                  Mult Drogas                  Drogaria XV de Agosto                  Ideal II                  Farma Conde</p>	<p><b>GRUPO 2</b>                  Drogaria Ideal Farma I                  Farma Vida                  Droga São Paulo                  Drogaria Total</p>
<p><b>GRUPO 3</b>                  Terápica                  Rede Minas Farma (BIOFARMA)                  Natural Derma                  Droga Raia</p>	<p><b>GRUPO 4</b>                  Drogaria Kuroda                  Rede Farma Gente                  Nova Farma Avenida</p>
<p><b>GRUPO 5</b>                  Farmácia Popular                  + Fórmula                  Farma Tem</p>	<p>Aos sábados, das 13h00minh às 22h00minh.                  Domingos, das 08h00minh às 22h00minh.</p>

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3572/2016.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 30 de Novembro de 2016.

**Publique-se.**  
**Edelson Cabral Teves**  
 Prefeito Municipal - em Exercício  
 Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.  
**Darleni Domingues Gigli**  
 Procuradora Jurídica

**OUVIDORIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**



telefone  
**19 3855.9635**  
 SEGUNDA A SEXTA - 8H ÀS 17H30

e-mail  
**ouvidoria@socorro.sp.gov.br**

site  
**socorro.sp.gov.br/ouvidoria**

**ATENDIMENTO PRESENCIAL: SEGUNDA A SEXTA - 8H ÀS 12H NO DEPTO. JURÍDICO**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 7416/2016**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar a partir de 17 de Dezembro de 2016 o “Contrato Administrativo de Trabalho por prazo determinado” das servidoras abaixo relacionadas por motivo de licença maternidade e gravidez respectivamente:

- **Aline Craveiro Conti** portadora do R.G. nº 41.718.535-2 - CPF 306.348.948-46, contratada temporariamente como Professor de Educação Básica II - PEB II (Educação Física), para o ano letivo de 2016 com término previsto para 16 de Dezembro de 2016, atualmente em gozo de licença maternidade durante o período de 17/10/2016 a 13/02/2017.

- **Itiene Aparecida Alpi Rodrigues** portadora do R.G. nº 45.780.952-8 - CPF 365.609.308-31, contratada temporariamente como Professor de Educação Básica I - PEB I, para o ano letivo de 2016 com término previsto para 16 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de Dezembro de 2016.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
 Prefeito Municipal  
 Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.  
**Darleni Domingues Gigli**  
 Procuradora Jurídica

## PORTARIA Nº 7417/2016

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender a partir de 14 de Dezembro de 2016 os efeitos da Portaria nº 6887/2015 que designou a servidora **Matheus Noriaki Mori** - CTPS 68773 - Série 00375-SP, para ocupar o emprego em comissão de **Coordenadoria de Trabalho Rural** - referência 30.

**Art. 2º** - Designar o mesmo a partir de 14 de Dezembro de 2016, para ocupar o emprego em comissão de **Chefe do Serviço de Obras** - referência 35.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de Dezembro de 2016.

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Darleni Domingues Gigli**

**Procuradora Municipal**

## Vigilância em Saúde

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 556/16  
CEVS: 355210601-960-000270-2-2 Data de Validade: 04/10/2017  
Razão Social: ROSEANE DE FARIA GIOMO MUNARAO CPF: 36892023886 CNPJ/CPF: 25.168.786/0001-81  
Atividade: CABELEIREIROS CNAE: 9602-5/01  
Endereço: Rua GENERAL GLICERIO, 146 centro Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. Legal: ROSEANE DE FARIA GIOMO MUNARAO CPF: 36892023886  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 489/16  
CEVS: 355210601-865-000011-1-2 Data de Validade: 04/10/2017  
Razão Social: SILVIA MARIA BINOTI ROSIN CNPJ/CPF: 28194956803  
Atividade: ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL CNAE: 8650-0/05  
Endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 115 SALA 03 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-00 UF: SP Resp.  
Legal: SILVIA MARIA BINOTI ROSIN CPF: 28194956803 Resp. Técnico: SILVIA MARIA BINOTI ROSIN CPF: 28194956803 CBO: 07630 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 7446-TO UF: SP  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 497/16  
CEVS: 355210601-863-000029-1-7 Data de Validade: 19/09/2017  
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO CNPJ/CPF: 46.444.063/0001-38  
Atividade: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA CNAE: 8630-5/03  
Endereço: RUA DR. HALLIM FERES, 294 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. Legal: ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO CPF: 15464622870  
Resp. Técnico: MIGUEL ANGELO RISSO CPF: 04913456822 CBO: 06115  
Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 62.101 UF: SP  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 662/16  
CEVS: 355210601-865-000005-1-5 Data de Validade: 13/10/2017  
Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOCORRO CNPJ: 71.408.546/0001-24  
Atividade: ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA CNAE: 8650-0/04  
Endereço: AV: DR. RENATO SILVA, 129 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. Legal: ELI SALGUEIRO CPF: 01627037837  
Resp. Técnico: MARIA HENRIQUETA DE PAIVA CPF: 01628040831 CBO: 07620  
Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 1998-F UF: SP  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 669/16  
CEVS: 355210601-864-000016-1-9 Data de Validade: 13/10/2017  
Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOCORRO CNPJ: 71.408.546/0001-24  
Atividade: SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO TOMOGRAFIA CNAE: 8640-2/05  
Endereço: AVENIDA DR. RENATO SILVA, 129 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. Legal: ELI SALGUEIRO CPF: 01627037837  
Resp. Técnico: JOÃO EDEVARIS DE SOUZA CPF: 02121081828 CBO: 06132 CRM No. Inscr.: 33512 UF: SP  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 670/16  
CEVS: 355210601-861-000002-1-3 Data de Validade: 13/10/2017  
Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOCORRO CNPJ: 71.408.546/0001-24  
Atividade: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS CNAE: 8610-1/01  
Endereço: AVENIDA DR. RENATO SILVA, 129 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. Legal: ELI SALGUEIRO CPF: 01627037837  
Resp. Técnico: REGINA CÉLIA SPOSITO ZAFRA DE MARCO CPF: 13796211860 CBO: 06710  
Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 16026 UF: SP  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 472/16A  
CEVS: 355210601-863-000169-1-8 Data de Validade: 10/10/2017  
Razão Social: CARLOS EDUARDO RIZZATO CNPJ/CPF: 13526401802  
Atividade: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA CNAE: 8630-5/03  
Endereço: RUA OLIVIA TORTELI DELA MAGIORI ORLANDI, 180 JARDIM JUSSARA Município: SOCORRO  
CEP: 13960-000 UF: SP Resp. Legal: CARLOS EDUARDO RIZZATO CPF: 13526401802 Resp. Técnico: CARLOS EDUARDO RIZZATO CBO: 06119  
Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 89385 UF: SP  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 543/16  
CEVS: 355210601-865-000044-1-3 Data de Validade: 17/10/2017  
Razão Social: NAIANA ELISA SARTORI CNPJ/CPF: 35037618886  
Atividade: ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA CNAE: 8650-0/04  
Endereço: Rua JOSE BATISTA PEREIRA DE ARAUJO, 336 Centro Município: SOCORRO CEP: 13960-000 SP Resp. Legal: NAIANA ELISA SARTORI CPF: 35037618886 Resp. Técnico: NAIANA ELISA SARTORI CPF: 35037618886 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 149400-F UF: SP  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 488/16  
CEVS: 355210601-960-000267-2-7 Data de Validade: 27/10/2017  
Razão Social: CLAUDIANE MAIZA PEREIRA DA ROSA 41469260840 CNPJ/CPF: 25.006.161/0001-13  
Atividade: ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA CNAE: 9602-5/02  
Endereço: DR. ALFREDO DE OLIVEIRA SANTOS, 26 SALA 02 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960000 UF: SP  
Resp. Legal: CLAUDIANE MAIZA PEREIRA DA ROSA CPF: 41469260840  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 493/16  
CEVS: 355210601-477-000071-1-0 Data de Validade: 09/11/2017  
Razão Social: ALINE LEME DE OLIVEIRA OPTICA-ME CNPJ/CPF: 22.646.208/0001-15  
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA CNAE: 4774-1/00  
Endereço: Rua TREZE DE MAIO, 155 centro Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. Legal: ALINE LEME DE OLIVEIRA CPF: 32408109809  
Resp. Técnico: MARCOS ROBERTO DA SILVA CPF: 34335417870 CBO: 07590  
Conselho Prof.: N/A No. Inscr.: 021908 UF: SP  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 622/16  
CEVS: 355210601-865-000049-1-0 Data de Validade: 10/11/2017  
Razão Social: ÂNGELA MARGARETH ASSONI MURAKAMI CNPJ/CPF: 04540475843  
Atividade: ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE CNAE: 8650-0/03  
Endereço: Rua PADRE ANTONIO SAMPAIO, 173 SALA 02 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 SP Resp. Legal: ANGELA MARGARETH ASSONI MURAKAMI CPF: 04540475843 Resp.  
Técnico: ANGELA MARGARETH ASSONI MURAKAMI CPF: 04540475843 CBO: 07435  
Conselho Prof.: CRP No. Inscr.: 132591 UF: SP  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 549/16  
CEVS: 355210601-931-000033-2-8 Data de Validade: 18/11/2017  
Razão Social: ITALO JOSE DA ROCHA JUNIOR CNPJ/CPF: 13.636.696/0001-99  
Atividade: ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO CNAE: 9313-1/00  
Endereço: Rua TREZE DE MAIO, 262 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
Resp. Legal: ITALO JOSE DA ROCHA JUNIOR CPF: 29916228817  
Resp. Técnico: CESAR AUGUSTO TAFNER CPF: 37706892832 CBO: 18125  
Conselho Prof.: CREF No. Inscr.: 113922-G UF: SP  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 761/16  
 CEVS: 355210601-869-000008-1-7 Data de Validade: 28/11/2017  
 Razão Social: ARTUR MELLO FERNANDES FILHO CNPJ/CPF: 52329631987  
 Atividade: ATIVIDADES DE ACUPUNTURA CNAE: 8690-9/03  
 Endereço: AVENIDA XV DE AGOSTO, 437 SALA 01 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP Resp. Legal: ARTUR MELO FERNANDES FILHO CPF: 52329631987  
 Resp. Técnico: ARTUR MELO FERNANDES FILHO CPF: 52329631987 CBO: 06150  
 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 59767 UF: SP  
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
 SOCORRO, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 762/16  
 CEVS: 355210601-863-000136-1-7 Data de Validade: 28/11/2017  
 Razão Social: ARTUR MELLO FERNANDES FILHO CNPJ/CPF: 52329631987  
 Atividade: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA CNAE: 8630-5/03  
 Endereço: AVENIDA XV DE AGOSTO, 437 JARDIM GOLO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
 Resp. Legal: ARTUR MELO FERNANDES FILHO CPF: 52329631987  
 Resp. Técnico: ARTUR MELO FERNANDES FILHO CPF: 52329631987 CBO: 06150  
 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 59767 UF: SP  
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
 SOCORRO, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 714/16  
 CEVS: 355210601-863-000089-1-5 Data de Validade: 29/11/2017  
 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO CNPJ/CPF: 46.444.063/0001-38  
 Atividade: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA CNAE: 8630-5/03  
 Endereço: RUA REINALDO VERZANI, 107 PARQUE FERRUCIO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP Resp. Legal: ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO CPF: 15464622870  
 Resp. Técnico: MARCO ANTONIO DE SÁ OLIVEIRA CPF: 59241888768 CBO: 06162  
 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 35134 UF: SP  
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
 SOCORRO, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 634/16  
 CEVS: 355210601-960-000273-2-4 Data de Validade: 05/12/2017  
 Razão Social: CLÉCIA ELOISE CAMARGO DE OLIVEIRA BESSE 42421017831 CNPJ/CPF: 25.295.313/0001-45  
 Atividade: ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA CNAE: 9602-5/02  
 Endereço: Rua MARECHAL DEODORO, 44 SALA 02 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP Resp. Legal: CLÉCIA ELOISE CAMARGO DE OLIVEIRA BESSE CPF: 42421017831  
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
 Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
 SOCORRO, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 649/2016  
 CEVS: 355210601-477-000039-1-3 Data de Validade: 06/12/2017  
 Razão Social: WELLS CENTER LABORATÓRIO ÓPTICO LTDA CNPJ/CPF: 07.620.019/0001-80  
 Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA CNAE: 4774-1/00  
 Endereço: RUA DR. CAMPOS SALLES, 71 Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
 Resp. Legal: WALTER MATTEUCCI TAMANTINI CPF: 05976383815 Resp. Técnico: WALTER MATTEUCCI TAMANTINI CPF: 05976383815 CBO: 07590 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.: 15.0747 UF: SP  
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
 SOCORRO, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 453/16  
 CEVS: 355210601-960-000268-2-4 Data de Validade: 06/12/2017  
 Razão Social: ROSANA DA SILVA COSTA 14295562858 CNPJ/CPF: 24.385.774/0001-46  
 Atividade: CABELEIREIROS CNAE: 9602-5/01  
 Endereço: Estrada MUNICIPAL DOS RUBINS CHÁCARA SORRISO RUBINS Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
 Resp. Legal: ROSANA DA SILVA COSTA CPF: 14295562858  
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
 Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
 SOCORRO, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2016

## Guarda Municipal

### PORTARIA N.º 014/2016

“Prorroga Processo Administrativo Disciplinar – PAD”

**MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA PRETO, COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar o Processo Administrativo, na modalidade Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nº 003/2016, por mais 60 dias (sessenta) dias, nos termos do artigo 57da Lei Municipal nº 3348/2010, instaurado pela Portaria 006/2016, a partir do dia 21 de Outubro de 2016.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser afixada em local de costume, dando ciência aos imputados e publicada no Jornal Oficial, revogadas as disposições em contrário.

Guarda Civil Municipal da Estância de Socorro, 12 de Dezembro de 2016.

**Marcos Roberto de Oliveira Preto**  
**CMTE/ GCM**

### PORTARIA N.º 015/2016

“Prorroga Processo Administrativo Disciplinar – PAD”

**MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA PRETO, COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar o Processo Administrativo, na modalidade Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nº 004/2016, por mais 60 dias (sessenta) dias, nos termos do artigo 57da Lei Municipal nº 3348/2010, instaurado pela Portaria 007/2016, a partir do dia 21 de Outubro de 2016.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser afixada em local de costume, dando ciência aos imputados e publicada no Jornal Oficial, revogadas as disposições em contrário.

Guarda Civil Municipal da Estância de Socorro, 12 de Dezembro de 2016.

**Marcos Roberto de Oliveira Preto**  
**CMTE/ GCM**

### PORTARIA N.º 016/2016

“Prorroga Processo Administrativo Disciplinar – PAD”

**MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA PRETO, COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar o Processo Administrativo, na modalidade Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nº 005/2016, por mais 60 dias (sessenta) dias, nos termos do artigo 57da Lei Municipal nº 3348/2010, instaurado pela Portaria 008/2016, a partir do dia 21 de Outubro de 2016.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser afixada em local de costume, dando ciência aos imputados e publicada no Jornal Oficial, revogadas as disposições em contrário.

Guarda Civil Municipal da Estância de Socorro, 12 de Dezembro de 2016.

**Marcos Roberto de Oliveira Preto**  
**CMTE/ GCM**

### PORTARIA N.º 017/2016

**O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e RESOLVE:**

**Art. 1º** – Suspender os efeitos da Portaria 009/2016, retornando o servidor Municipal F.D.M. as suas atividades normais a partir do dia 20 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser afixada em local de costume, dando ciência ao servidor e publicada no jornal oficial, revogadas as disposições em contrário.

Guarda Civil Municipal da Estância de Socorro, 14 de Dezembro de 2016.

**Marcos Roberto de Oliveira Preto**  
**CMTE/ GCM**

## Educação

### ACÚMULO DE CARGOS Ato Decisório:

**- Ato Decisório nº 33/2016** – GUSTAVO DE OLIVEIRA MARQUES, RG 33.664.872-8, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA - Titular de Emprego, designado para função de Coordenador Pedagógico em exercício na EM MARIA PAIVA MANTOVANI, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e PEB II em exercício na EE “PROF.ª HELENA JOSÉ BONFÁ”, Socorro/SP, Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo. Exerce atividade acumulativamente desde 03 de fevereiro. Acúmulo legal.

## Departamento Pessoal

### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

**PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS EM CUMPRIMENTO DO § 6º, DO ART.39, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 05/06/98. ANEXOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 197/2012 – 198/2013 -201/2013 – 215 - 216/2014 e 227/2015.**

#### AGENTES POLITICOS

Quant.	Denominação	Ocupado	Vago
01	Secretário dos Negócios Jurídicos	1	0
01	Secretário de Administração	1	0
01	Secretário da Fazenda	1	0
01	Secretário de Educação	1	0
01	Secretário de Saúde	1	0
01	Secretário de Cidadania	1	0
01	Secretário de Serviços	1	0
01	Secretário de Cultura	1	0
01	Secretário de Gestão	1	0

#### ANEXO II -EMPREGOS EM COMISSÃO

A que se refere o artigo 79 da lei 197/2012 198/2013 -201/2013 – 215 /2014

Quant.	Denominação	Ref.	Ocupado	Vago
01	Assessor Jurídico	50	1	0
01	Comandante da Guarda Municipal	50	1	0
01	Dir do Dep de Adm de Gabinete	50	1	0
01	Dir do Dep de Contabilidade	50	1	0
01	Dir do dep de Trib Ar e Fiscalização	50	1	0
01	Dir do Dep de Engenharia e Projetos	50	1	0
01	Dir do Dep de Obras	50	1	0
01	Dir do Dep de Estradas	50	0	1
01	Dir do Dep de Meio Ambiente	50	0	1
01	Dir do Dep de Limpeza e Conservação	50	1	0
01	Dir do Dep de Turismo	50	1	0
01	Dir do Dep de Desenvolvimento Rural	50	1	0
01	Dir do Dep de Industria e Comercio	50	1	0
01	Dir do Dep de Esportes	50	1	0
01	Assessor de Comunic e Tecnologia	50	1	0
01	Dir do Dep de Hab e R Fundiaria	50	1	0
01	Dir do Dep de Saude	50	1	0
01	Dir do Dep de Gestão e Frota	50	1	0
01	Dir do Dep de Assistencia Social	50	1	0
01	Chefe da Div de Atenção Básica	45	1	0
01	Chefe da div de U Em e Prog de Saude	45	1	0
01	Chefe da Div de Plan e Convenios	45	1	0
01	Subcomandante da Guarda Municipal	40	0	1
01	Chefe da Supervisão de Compras	40	1	0
01	Chefe da Supervisão de Licitação	40	1	0
01	Chefe da Sup de Merenda Escolar	40	1	0
01	Chefe da Sup do CREAS	40	1	0
01	Chef da Sup do C R A Social CRAS	40	1	0
01	Chefe do Serv Geral de Contabilidade	35	1	0
01	Chefe do Serviço de Suprimentos	35	1	0
01	Chefe do Serviço de Tesouraria	35	1	0
01	Chefe do Serviço de Finanças	35	1	0
01	Chefe do Serviço de Fiscalização	35	0	1
01	Chefe do Serviço de Cadastro	35	0	1
01	Chefe do Serv de E Profissionalizante	35	0	1
01	Chefe do Serv de Transporte Escolar	35	1	0
01	Chefe de Ser de A a C e ao Adolescente	35	1	0
01	Chefe do Serv de Saúde da Família	35	1	0
01	Chefe do Serv de Saude Mental	35	1	0
01	Chefe do Serv de Vigilância	35	1	0
01	Chefe do Serv de U Básica de Saúde	35	1	0
01	Chefe do Serv da Rede Odontológica	35	0	1
01	Chefe do Serv de Ex Laboratoriais	35	1	0
01	Chefe do Serv da C de Agendamentos	35	1	0
01	Chefe do Serv de Gestão e Controle	35	1	0
01	Chefe do Serv de Eng e Projetos	35	1	0
01	Chefe do Serv de Arq e Urbanismo	35	1	0
01	Chefe do Serv de Obras	35	0	1
02	Chefe do Serv de G e Equipe de Obras	35	2	0
01	Chefe do Serv de Gestão de Frotas	35	0	1
01	Chefe do Serv de Transportes Gerais	35	1	0
01	Chefe do Serv de Transito	35	0	1
01	Chefe do Serv de Estradas	35	1	0
01	Chefe do Serv de Meio Ambiente	35	1	0
01	Chefe do Serv de Limp e Conservação	35	1	0
01	Chefe do Serv de Turismo	35	1	0
01	Chefe do Serv Rural	35	1	0
01	Chefe do Serv de As ao Idoso	35	1	0

01	Chefe do Serv de Com e Tecnologia	35	1	0
01	Chefe do Serv de Imprensa	35	0	1
01	Chefe do Serv de Proc de Dados	35	1	0
01	Chefe do Serv de Plan e Convenios	35	1	0
01	Chefe do Serv de Gabinete	35	1	0
01	Chefe do Serv de Rec Humanos	35	1	0
01	Chefe do Serv de Almoxarifado	35	1	0
01	Chefe de Coord de Cadastro	30	1	0
01	Chefe de Coord de U B de Saúde	30	1	0
01	Chefe de Coord de Faturamento	30	1	0
01	Chefe de Coord de Fisc de Obras	30	0	1
01	Chefe de Coord de Comp Ambiental	30	0	1
01	Chefe de Coord de Zoonozes	30	1	0
01	Chefe de Coord do Aterro Sanitário	30	0	1
01	Chefe de Coord de E de L e Conserv	30	1	0
01	Chefe de Coord do Cemitério	30	1	0
01	Chefe de Coord de C de T e Ecoponto	30	1	0
01	Chefe de Coord de Desenv Rural	30	0	1
03	Chefe de Coord de Estradas	30	2	1
03	Chefe de Coord de Obras	30	3	0
05	Chefe de Coord de Trabalho Rural	30	3	2
01	Chefe de Coord de Ind e Comércio	30	1	0
01	Chefe de Coord de Acolhim Familiar	30	1	0
01	Chefe de Coord do Pol e Drogas	30	0	1
01	Chefe de Coord de Esportes	30	1	0
01	Chefe de Coord do PROCON	30	1	0
01	Chefe de Coord de Acessibilidade	30	0	1
01	Chefe de Coord da Junta Militar	30	1	0
01	Chefe de Coord de Cerimonial	30	1	0
01	Chefe de Coord de Defesa Civil	30	0	1
01	Chefe do Serv de Gerenc de Equipes	30	0	1
01	Chefe de Coord de H e Reg Fundiaria	30	1	0
01	Chefe de Coord da Rec Humanos	30	1	0
01	Chefe de Coord do Museu	30	0	1
01	Chefe de Coord de Cultura	30	1	0
05	Assessor Técnico de Gabinete	26	5	0
02	Assessor de Crédito	20	1	1
09	Assessor administrativo	20	8	1

#### ANEXO III EMPREGOS PERMANENTES

A que se refere o art. 81 da lei 197/2012

Quant.	Denominação	Ref.	Ocupado	Vago
120	Servente	15 - 32	102	18
04	Auxiliar de Mecânico	15 - 32	0	4
20	Jardineiro	15 - 32	11	9
20	Inspetor de Alunos	15 - 32	4	16
48	Merendeiro	15 - 32	23	25
20	Conserva de Estradas	15 - 32	0	20
10	Agente de Trânsito	15 - 32	2	8
1	Auxiliar de Eletricista	15 - 32	0	1
06	Telefonista	15 - 32	3	3
06	Tratorista	15 - 32	3	3
10	Agente Sanitário	15 - 32	6	4
5	Auxiliar de Campo	15 - 32	4	1
12	Atendente de Consultório Odontológico	15 - 32	9	3
5	Auxiliar de Laboratório	15 - 32	5	0
20	Auxiliar de Enfermagem	15 - 32	6	14
02	Borracheiro	15 - 32	1	1
75	Escriturário	15 - 32	55	20
03	Operador de Raio X	15 - 32	2	1
05	Vigilante	15 - 32	0	5
30	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	15 - 32	28	2
03	Instrutor Musical	15 - 32	2	1
10	Pintor	15 - 32	7	
02	Salva-Vidas	15 - 32	0	2
01	Supervisor de Campo	15 - 32	1	0
08	Monitor de Transp Escolar	15 - 32	5	3
05	Eletricista	15 - 32	3	2
05	Encanador	15 - 32	3	2
02	Técnico em TV	15 - 32	0	2
10	Auxiliar de serviços	15 - 32	0	10
05	Recepcionista	15 - 32	2	3
08	Auxiliar de cuidador social	15 - 32	6	2
15	Bombeiro civil municipal	15 - 32	0	15
02	Desenhista	17 - 34	0	2
04	Auxiliar de Consultório de S da Família	17 - 34	1	3
02	Calceteiro	17 - 34	2	0
03	Carpinteiro	17 - 34	2	1
03	Marceneiro	17 - 34	0	3
25	Pedreiro	17 - 34	10	15
02	Eletricista de Veículo	17 - 34	1	1
20	Fiscal	19 - 36	17	3
20	Oficial Administrativo	19 - 36	7	13
02	Almoxarife	19 - 36	0	2

21	Técnico em enfermagem	19 - 36	17	4
04	Técnico de Laboratório	19 - 36	3	1
55	Motorista	19 - 36	48	7
12	Secretario de Escola	19 - 36	6	6
01	Técnico de Segurança do Trabalho	19 - 36	1	0
02	Cuidador de Idosos	19 - 36	1	1
02	Técnico em informática e man.comp.e redes	19 - 36	2	0
03	Técnico em Edificações	19 - 36	0	3
04	Cuidador social	19 - 36	1	3
06	Mecânico	21 - 38	1	5
15	Operador de Máquinas Pesadas	21 - 38	12	3
03	Técnico em Agropecuária	21 - 38	2	1
93	Agente Comunitário de Saúde da Família	21 - 38	51	42
08	Auxiliar de Enferm de Saúde da Família	23 - 40	1	7
16	Orientador Social	25 - 42	10	6
17	Técnico de Enferm de Saúde da Família	28 - 45	14	3
05	Arquiteto	30 - 47	1	4
10	Assistente Social	30 - 47	7	3
03	Biologista	30 - 47	3	0
01	Bibliotecário	30 - 47	1	0
15	Dentista	30 - 47	11	4
04	Dentista Clínico Geral	30 - 47	1	3
02	Dentista Endodontista	30 - 47	1	1
08	Enfermeiro	30 - 47	6	2
02	Engenheiro Civil	30 - 47	0	2
01	Engenheiro florestal	30 - 47	0	1
03	Engenheiro Agrônomo	30 - 47	1	2
01	Engenheiro Eletricista	30 - 47	0	1
07	Farmacêutico	30 - 47	4	3
03	Fonoaudiólogo	30 - 47	2	1
05	Fisioterapeuta	30 - 47	4	1
15	Médico	30 - 47	5	10
11	Psicólogo	30 - 47	8	3
06	Técnico Desportivo	30 - 47	5	1
04	Terapeuta Ocupacional	30 - 47	2	2
04	Médico Veterinário	30 - 47	3	1
07	Procurador Jurídico	30 - 47	7	0
05	Nutricionista	30 - 47	4	1
01	Jornalista	30 - 47	0	1
01	Psicopedagogo	30 - 47	0	1
01	Arquivista	30 - 47	0	1
02	Biólogo	30 - 47	1	1
01	Contador	30 - 47	0	1
01	Engenheiro Ambiental	30 - 47	0	1
01	Engenheiro de Telecomunicações	30 - 47	0	1
02	Médico Cardiologista	40 - 57	0	2
01	Médico Cirurgião Geral	40 - 57	0	1
01	Médico Dermatologista	40 - 57	0	1
01	Médico Endocrinologista	40 - 57	0	1
01	Médico Gastroenterologista	40 - 57	0	1
02	Médico Ginecologista	40 - 57	0	2
01	Médico Gin. com Atua. em Ultra-sonograf.	40 - 57	1	0
01	Médico Neurologista	40 - 57	0	1
02	Médico Oftalmologista	40 - 57	1	1
02	Médico Ortopedista	40 - 57	0	2
01	Médico Otorrinolaringologista	40 - 57	0	1
04	Médico Pediatra	40 - 57	1	3
03	Médico Psiquiatra	40 - 57	0	3
01	Médico Radiolog –com atuaç em ult.sonog.	40 - 57	0	1
01	Médico Geriatria	40 - 57	0	1
01	Médico Ginecologista Obstetra	40 - 57	0	1
01	Médico Oncologista	40 - 57	0	1
01	Médico Urologista	40 - 57	0	1
01	Medico pneumologista	40 - 57	0	1
01	Medico endoscopista	40 - 57	1	0
01	Medico gastroenterologista	40 - 57	0	1
01	Médico Perito	46 - 46	1	0
11	Enfermeiro de Saúde da Família	47 - 56	10	1
04	Farmacêutico da Família	47 - 56	2	2
08	Dentista de Saúde da Família	52 - 61	2	6
08	Médico de Saúde da Família	64 - 67	3	5

**ANEXO IV  
EMPREGOS PERMANENTES A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA**  
A que se refere o art. 81 da lei 197/2012

Quant.	Denominação	Ref.	Ocupado	Extinto
05	Atendente	09 - 26	5	0
01	Operador de Máquina Contábil	19 - 36	1	0
01	Encarregado do Setor de Protocolo	21 - 38	1	0
01	Encarregado do Setor de Carpint. e Marc.	21 - 38	1	0
01	Encarregado do Setor de Pavimentação	21 - 38	1	0
01	Monitor de Curso de Costura Industrial	25 - 42	1	0
01	Monitor do Curso de Instalador Eletricista	25 - 42	1	0
01	Operador de Patrol	27 - 44	1	0
01	Chefe da Divisão de Pessoal	35 - 50	1	0
01	Chefe do Serviço de Contabilidade	27 - 44	1	0
99	Trabalhador Braçal	15 - 32	99	00

**ANEXO IV  
FUNÇÕES GRATIFICADAS**

A que se refere o art. 4º da Lei 215 e 216/2014

Quant	Denominação	Ref	Ocupado	Vago
01	Chefe do Serviço de Pessoal	25% sobre a ref 50	1	0
01	Chefe da Coordenadoria de Pessoal	10% sobre a ref 50	1	0
01	Chefe do Controle Interno	25% sobre a ref 50	1	0
01	Chefe da Coord da S do Trabalho	25% sobre a ref 50	1	0
01	Chefe da Rede Odontológica	25% sobre a ref 50	1	0
01	Chefe da Coord de Ad e Expediente	25% sobre a ref 50	1	0
01	Chefe da Coord de Contabilidade	14% sobre a ref 50	1	0
01	Chefe do Serviço de Dívida Ativa	15% sobre a ref 50	1	0
01	Chefe da Ouvidoria	25% sobre a ref 50	1	0
01	Chefe da Coordenadoria do CAPS	10% sobre a ref 50	0	1
01	Chefe da Coord do CAPS-AD	10% sobre a ref 50	0	1
01	Chefe da Coordenadoria de Raio-X	10% sobre a ref 50	0	1
01	Chefe da Coord de Farmacia	10% sobre a ref 50	1	0
01	Chefe da Coordenadoria do SAMU	15% sobre a ref 50	1	0
06	Socorrista	10% sobre a ref 50	0	6

\*\* **GRATIFICAÇÃO** – a que se refere a Lei Municipal nº 140/2010.

	Pregoeiro	50% da ref. 50	2	
--	-----------	----------------	---	--

\*\* **GRATIFICAÇÃO** – a que se refere a Lei Municipal nº 3156/2006.

	Ouvidoria da Guarda Munic	50% da remuneração do emprego do servidor	1	
--	---------------------------	---	---	--

**ANEXO I  
Anexo V da Lei Complementar nº 197/2012**

**ESCALA DE VENCIMENTOS – QUADRO GERAL**

Referência	Valor R\$ (reais)	35	1.984,97
01	880,00	36	2.070,78
02	880,00	37	2.160,90
03	880,00	38	2.255,42
04	880,00	39	2.354,69
05	880,00	40	2.458,20
06	880,00	41	2.568,48
07	880,00	42	2.683,32
08	880,00	43	2.804,04
09	880,00	44	2.929,55
10	880,00	45	3.063,86
11	880,00	46	3.203,58
12	880,00	47	3.349,90
13	880,00	48	3.504,35
14	885,29	49	3.666,11
15	920,19	50	3.835,93
16	951,90	51	4.009,79
17	982,29	52	4.191,79
18	1.017,98	53	4.382,36
19	1.055,34	54	4.581,89
20	1.094,73	55	4.790,77
21	1.130,45	56	5.009,51
22	1.179,25	57	5.238,49
23	1.224,77	58	5.478,28
24	1.272,50	59	5.729,30
25	1.321,06	60	5.992,13
26	1.375,35	61	6.267,30
27	1.430,56	62	6.555,40
28	1.488,62	63	6.857,08
29	1.549,60	64	8.141,07
30	1.613,57	65	8.517,27
31	1.680,91	66	8.911,13
32	1.751,42	67	9.323,48
33	1.825,59	68	9.752,36
34	1.903,23	69	10.200,95

**ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 171/2011  
E ALTERAÇÕES POSTERIORES**

DENOMINAÇÃO	QUANT	OCUP.	VAGO
Professor de Educação Básica I – PEB I	230	163	67
Professor de Educação Básica II – PEB II	35	28	7
Professor Adjunto I	40	35	5
Professor de Desenvolvimento Infantil	80	48	32

**ANEXO I**

A que se refere o art. 6º da presente Lei Complementar

**FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO**

20	Professor Coordenador	20% (vinte por cento)	14	6
05	Assessor pedagógico	20% (vinte por cento)	2	3
24	Diretor de Escola	30% (trinta por cento)	16	8
4	Supervisor de Ensino	40% (quarenta por cento)	3	1

**ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2015 e 216/2014**

DENOMINAÇÃO	QUANT	OCUP.	VAGO
Guarda Civil Estagiário Masculino	25	0	25
Guarda Civil Estagiário Feminino	5	0	5
Guarda Civil de 2ª Classe Masculino	40	27	13
Guarda Civil de 2ª Classe Feminino	8	5	3
Guarda Civil de 1ª Classe Masculino	20	13	7
Guarda Civil de 1ª Classe Feminino	5	3	2
Guarda Civil Classe Especial Masculino	5	5	0
Guarda Civil Classe Especial Feminino	1	0	1
Guarda Civil Classe Distinta Masculino	3	0	3
Guarda Civil Classe Distinta Feminino	1	0	1
Inspetor Masculino	2	0	2
Inspetor Feminino	1	0	1

**GRATIFICAÇÃO – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
A que se refere o art. 4º da Lei 215 e 216/2014

Quant	Denominação	Ref	Ocupado	Vago
01	Corregedor Geral	30% rem do Serv	1	0
02	Corregedor Auxiliar	15% rem do Serv	2	0

**AGENTES POLÍTICOS**

Vencimentos

PREFEITO.....	R\$ 11.068,86
VICE-PREFEITO.....	R\$ 8.879,50
SECRETÁRIO.....	R\$ 4.588,79

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
Prefeito Municipal

**Editais**

**EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 002/2016**

O Prefeito de Socorro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso III do artigo 145 da Constituição Federal, com os artigos 81 e 82 do código tributário nacional e com o Código Tributário Municipal nos artigos 4º, III, 173, 178 e 180, TORNA PÚBLICO a quem interessar possa e, principalmente, aos proprietários e/ou possuidores do domínio ou posse dos imóveis beneficiados por obras de engenharia que a Prefeitura Municipal de Socorro construirá diretamente ou através de empresa(s) vencedora(s) de licitação pública, a cobrança de Contribuição de Melhoria, conforme descrito a seguir.

**I – Objeto e Localização**

Constitui objeto do presente edital de Contribuição de Melhorias às “Obras de pavimentação asfáltica e drenagem” neste Município, no bairro do Saltinho, especificamente nas ruas Marcelino Pinto Teixeira, Vicente Corsi e Rafael dias de Oliveira, com limites geográficos definidos nos Anexos, tendo como beneficiário os imóveis ali circunscritos. O anexo contém o logradouro onde a obra será realizada e os imóveis que absorverão o fator do benefício.

**II – Memorial Descritivo e Orçamento**

O Memorial Descritivo e o Orçamento fazem parte dos anexos, respectivamente.

**III Fator de Absorção do Benefício**

O Fator de Absorção do Benefício (FA) será:

- Marcelino Pinto Teixeira – R\$128.305,91 do custo total da Obra que é de R\$ 204.397,87;
  - Vicente Corsi – R\$ 136.964,93 do custo total da Obra que é R\$ 234.740,91;
  - Rafael Dias de Oliveira – R\$ 28.042,91 do custo total da Obra que é de R\$ 46.252,67;
- Que serão lançados logo após a conclusão da obra, pelo Departamento de Fiscalização, Arrecadação e Tributação. Podendo ser pago em parcela única ou em 24 parcelas conforme artigo 182 C,D.

**IV – Formula de cálculo, rateio e valor da contribuição**

Na Definição do cálculo da Contribuição de Melhoria, a Administração elaborará planilha onde seja comparado o fator de absorção rateado pelo custo da obra por testada dos imóveis da zona de influência e a valorização imobiliária estimada, com base em Laudo de Valorização imobiliária conforme preconizado pela NBR-14.653, utilizando o método evolutivo. Admitindo então, o valor de contribuição de melhoria devida o menor valor entre o custo da obra rateado ou a valorização imobiliária estimada, para cada imóvel. Consta no processo 9947/2016 Relatório de Avaliação de Imóvel pertencente à Zona de influência individual com metodologia da seguinte forma:

- Para avaliação dos terrenos consideram-se parâmetros aplicados pelas imobiliárias e avaliações pretéritas;
  - Para avaliação das edificações consideram-se os parâmetros atribuídos pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo – SidusCon-SP, por meio de suas tabelas de Boletins Econômicos, onde utiliza-se o Custo Unitário Básico(CUB);
  - Para avaliação de depreciação das edificações consideram-se os parâmetros atribuídos pela Tabela de Ross-Haidecke para depreciação de imóveis;
  - Avaliação de ganho de capital imobiliária em função do asfaltamento da referida obra de engenharia foi absorvido em estudos preliminares em situações iguais no Município que demonstrou que o referido ganho ficaria entre 7% e 15% e foi estabelecido uma valorização média de 11%;
- Sendo assim, fica claro e transparente a absorção do fator de benefício pelos imóveis situados na zona de influência pelo rateio do custo da obra conforme planilha em anexo.

**V – Lançamento e Parcelamento**

Ao final da obra concluída, e após o procedimento descrito no item IV – apuração conclusiva da valorização do imóvel, a Secretaria de Gestão republicará os dados que julgar necessários e, respeitados os prazos legais constantes no Código Tributário Municipal para impugnação, o crédito decorrente da Constituição de Melhoria será constituído mediante lançamento feito pela Secretaria da Fazenda em nome do sujeito passivo constante no Cadastro Imobiliário do Município, afixado na planilha item IV.

**VI – Impugnação aos Elementos do Edital**

Os proprietários dos imóveis que serão beneficiados pelas obras de que se trata o presente Edital têm o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, para apresentar impugnação de quaisquer elementos, que estão à disposição dos interessados, na Secretaria Municipal de Gestão, durante o horário normal de atendimento, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida ao Secretário de Gestão, através de petição que servirá para início de processo administrativo, no qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra e área de influência do benefício, a respeito do seu imóvel.

**VII Disposições Finais**

Havendo fato superveniente que altere o custo final da obra, o mesmo será publicado informando os motivos, bem como os novos cálculos decorrentes da alteração.

As guias serão entregues por carnê ou por obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Fazenda.

Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Gestão, durante horário normal de atendimento.

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
Prefeito Municipal

**Marcelo Mantovani Fratini**  
Secretário de Gestão

**MEMORANDO**

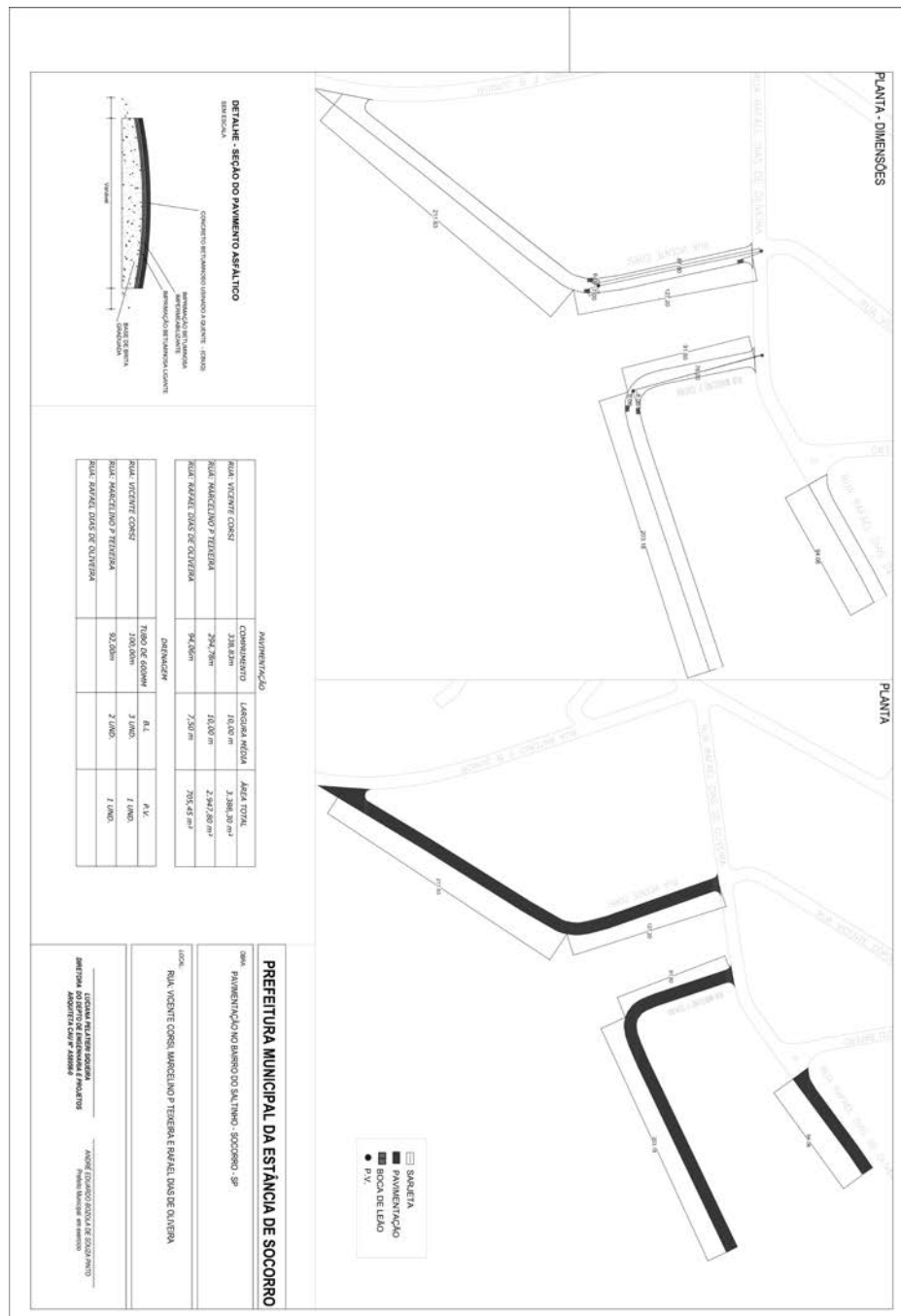
**Considerando os artigos 176, 177, 178 e 179 da Lei complementar 237/2016 fica determinado os seguintes valores e ritos:**

- A) Para a referida contribuição de melhoria na Rua Vicente Corsi a que se trata este edital, fica estipulado o Valor de ressarcimento aos cofres públicos municipais, R\$ 136.964,93 (Cento e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos) A serem pagos em 24 parcelas conforme artigo 182 C, D, da referida Lei.;
- B) Para a referida contribuição de melhoria na Rua Rafael Dias de Oliveira a que se trata este edital, fica estipulado o Valor de ressarcimento aos cofres públicos municipais, R\$ 28.042,35 (Vinte e Oito Mil, Quarenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos) A serem pagos em 24 parcelas conforme artigo 182 C, D, da referida Lei.;
- C) Para a referida contribuição de melhoria na Rua Marcelino Pinto Teixeira a que se trata este edital, fica estipulado o Valor de ressarcimento aos cofres públicos municipais, R\$ 128.305,91 (Cento e Vinte e Oito Mil, Trezentos e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos) A serem pagos em 24 parcelas conforme artigo 182 C, D, da referida Lei.;
- D) Fica determinado que se faça a valorização individual dos imóveis e que se verifique o menor valor para a cobrança da referida obra pública. Sendo determinado o valor do custo da obra mediante rateio pela testada individual dos imóveis situados a Rua jacarandá, Recanto do Bosque. Ou a valorização individual de cada imóvel situado na rua acima referida, em decorrência da execução da obra;
- E) Que se respeite o rito do processo legal, conforme a Lei 237/2016;

Sem mais;

Socorro, 15 de Novembro de 2016.

**Marcelo Mantovani Fratini**  
Secretário de Gestão





## MEMORIAL DESCRITIVO

**Contratante:** Prefeitura Municipal da Estância de Socorro SP  
**Obra:** Pavimentação Asfáltica no Bairro do Saltinho - Socorro -SP  
**Local:** Ruas: Marcelino P. Teixeira, Vicente Corsi e Rafael Dias de Oliveira

### 1.0 INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as diretrizes gerais e fixar características técnicas a serem observadas na execução das obras e serviços de recapamento de ruas no município, devendo ser rigorosamente obedecidas tornando-se parte integrante do Contrato de Construção como se nele estivessem transcritas.

### 2.0 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

#### 2.1 ABERTURA E PREPARO DE CAIXA ATÉ 40 CM, COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO MÍNIMO DE 95% DO PN E TRANSPORTE ATÉ O RAIO DE 1,0 KM

Será medido por área de superfície com abertura e preparo de caixa executado, nas dimensões especificadas em projeto, com profundidade variável até 40 cm (m<sup>2</sup>).

O item remunera o fornecimento dos equipamentos e mão de obra, necessários para a execução dos serviços: corte e homogeneização do solo, para camadas até 40 cm de profundidade; compactação igual ou maior que 95%, em relação ao ensaio do proctor normal, conforme exigências do projeto; o controle tecnológico com relação às características e qualidade do material a ser utilizado, ao desvio, em relação à umidade, inferior a 2% e à espessura e homogeneidade das camadas; acabamento da superfície, admitindo-se cortes, quando necessário, para o acerto das cotas; controle geométrico e ensaios geotécnicos. Toda a execução dos serviços bem como os ensaios tecnológicos deverão obedecer às especificações e quantidades mínimas exigidas pelas normas: NBR 6459, NBR 7180, NBR 7181 e NBR 7182.

Remunera também os serviços: mobilização e desmobilização; carga mecanizada do solo excedente, após a compactação e o nivelamento; transporte, interno a obra, num raio de um quilômetro e o descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro.

#### 2.2 BASE DE BRITA GRADUADA

Este item será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m<sup>3</sup>).

Fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em lastro de brita graduada simples, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

#### 2.3 IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE

O item será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m<sup>2</sup>).

Este item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa impermeabilizante, compreendendo os serviços: fornecimento de asfalto diluído tipo CM-30, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação do asfalto formando camada betuminosa impermeabilizante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

#### 2.4 IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE

Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m<sup>2</sup>).

Este item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

#### 2.5 CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE - (CBUQ)

Será medido por volume de concreto asfáltico usinado a quente (CBUQ) acabado, nas dimensões especificadas em projeto (m<sup>3</sup>).

Este item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente tipo CBUQ, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento final.

Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

A abertura e preparo de caixa consiste na execução, sobre a superfície do terreno nivelado, de todas as operações necessárias à obtenção da superfície para a base especificada em projeto:

**Operação:** Após o devido nivelamento e obtenção do teor de umidade especificado, serão iniciadas as operações de compactação, até a obtenção de 95% do Proctor Normal como grau de compactação a uma camada na espessura de 30 cm. Durante a fase de compactação os serviços deverão ser verificados, de modo a assegurar que, na fase de acabamento da superfície, não seja necessário executar aterros.

As operações de acabamento compreendem a renovação do material solto, proveniente dos cortes para acerto das contas.

O controle geométrico será exercido com base nas estacas de amarração do eixo e referência de cotas, com uso de linha de nylon.

Deverá haver a conservação dos serviços executados e recebidos, devendo ser necessário impor restrições ao tráfego local.

### 3.0 DRENAGEM

#### 3.1 RETIRADA MANUAL DE GUIA PRÉ-MOLDADA, INCLUSIVE LIMPEZA E EMPILHAMENTO

1) Será medido por comprimento real de guia pré-moldada retirada, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da retirada (m).

2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e o ferramental apropriado para a execução dos serviços: desmonte manual de guia pré-moldada, inclusive o apoio em concreto; a seleção e separação do material, a limpeza e a acomodação manual das peças em lotes, para o reaproveitamento, ou remoção. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução n° 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e nas Normas Técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

#### 3.2 EXECUÇÃO DE PERFIL EXTRUSADO NO LOCAL

1) Será medido pelo volume total, de guias ou sarjetas, aferido considerando-se a seção nominal de projeto e o desenvolvimento total dos perfis executados (m<sup>3</sup>).

2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, ferramentas e a mão-de-obra necessária para a execução de guias ou sarjetas extrusadas "in loco", compreendendo os serviços:

a) Piqueteamento com intervalo de 5,00 m, em trechos retos, e de 1,00 m no máximo, para trechos com raio de curvatura de no mínimo 3,00 m; fixação da linha de náilon nos piquetes, conforme instruções do fabricante da máquina extrusora e as cotas dos perfis a serem executados;

b) Execução do perfil solicitado de forma contínua, por meio de máquina extrusora;

c) Execução de juntas de dilatação por meio de corte superficial, com mais ou menos 0,01 cm de profundidade, sobre as faces aparentes do perfil de concreto, em intervalos de 3 a 4 m;

na parte de traz da junta escavar buraco com a colher de pedreiro;

d) Após a execução das juntas de dilatação, execução de acabamento com argamassa de cimento e areia por meio de formas de acabamento, conforme o perfil desejado;

e) Remunera também o fornecimento da argamassa de acabamento e a mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos necessários à execução dos serviços descritos. Não remunera o fornecimento do concreto apropriado para a execução do perfil por meio de máquina extrusora, nem o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de preparo de base e / ou lastro, quando necessários. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

#### 3.3 BASE EM CONCRETO COM FCK DE 20 MPA, PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES

1) Será medido pelo volume de base executada (m<sup>3</sup>).

2) O item remunera o fornecimento de concreto usinado com fck de 20 MPa, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução de base em concreto, para assentamento de guias, sarjetas ou sarjetões pré-moldados, compreendendo os serviços: acerto manual do terreno, apiloamento, execução de formas, lançamento do concreto e acabamentos manuais. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

### 4.0 NOTAS GERAIS

Os serviços propostos neste projeto deverão ser executados obedecendo às normas e especificações da concessionária. Todos os materiais a serem utilizados na execução do projeto deverão ser do tipo e marca aceita pela concessionária.

Deverão ser elaborados todos os ensaios tecnológicos e respectivos laudos durante a execução dos serviços contratados, conforme normas do DNIT, exigidos no programa ministerial.

Socorro, 12 de Dezembro de 2016.

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
Prefeito Municipal

**Luciana Pelatieri Siqueira**  
Diretora do Departamento de Engenharia e Projetos  
CAU N.58956-0

#### Planilha Orçamentaria

**Objeto:** Pavimentação Asfáltica no Bairro do Saltinho - Socorro -SP

**Endereço:** Ruas: Marcelino P. Teixeira, Vicente Corsi e Rafael Dias de Oliveira

**Bairro:** Saltinho - Socorro - SP

**BDI :** 23,00%

Rua: Marcelino P. Teixeira						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>R\$ 158.982,96</b>
CPOS 166	540103	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km	m²	2.947,90	R\$ 12,78	R\$ 37.674,16
CPOS 166	540121	Base de brita graduada	m³	294,79	R\$ 130,33	R\$ 38.419,98
CPOS 166	540324	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	2.947,90	R\$ 5,45	R\$ 16.066,06
CPOS 166	540323	Imprimação betuminosa ligante	m²	2.947,90	R\$ 2,72	R\$ 8.018,29
CPOS 166	540321	Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ)	m³	88,43	R\$ 660,46	R\$ 58.404,48
<b>DRENAGEM (GUIA)</b>						<b>R\$ 45.814,91</b>
CPOS 166	044003	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento	m	589,58	R\$ 4,54	R\$ 2.676,89
CPOS 166	540615	Execução de perfil extrusado no local	m³	32,43	R\$ 405,96	R\$ 13.165,28
CPOS 166	540610	Base em concreto com fck de 20 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	m³	32,43	R\$ 313,78	R\$ 10.175,89
CPOS 166	491204	Boca de leão simples tipo PMSP, com grelha	unid	2,00	R\$ 1.609,82	R\$ 3.219,64
CPOS 166	491211	Poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo PMSP	unid	1,00	R\$ 3.324,81	R\$ 3.324,81
CPOS 166	461204	Tubo de concreto (PS-1), DN= 600mm	m	92,00	R\$ 104,50	R\$ 9.614,00
CPOS 166	462001	Assentamento de tubo de concreto com diâmetro até 600 mm	m	92,00	R\$ 39,55	R\$ 3.639,90
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 204.397,87</b>

Rua: Vicente Corsi						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>R\$ 182.280,36</b>
CPOS 166	540103	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km	m²	3.388,30	R\$ 12,78	R\$ 43.302,47
CPOS 166	540121	Base de brita graduada	m³	338,83	R\$ 130,33	R\$ 44.159,71
CPOS 166	540324	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	3.388,30	R\$ 5,45	R\$ 18.466,24
CPOS 166	540323	Imprimação betuminosa ligante	m²	3.388,30	R\$ 2,72	R\$ 9.216,18
CPOS 166	540321	Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ)	m³	101,65	R\$ 660,46	R\$ 67.135,76
<b>DRENAGEM (GUIA)</b>						<b>R\$ 52.460,56</b>
CPOS 166	044003	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento	m	677,69	R\$ 4,54	R\$ 3.076,58
CPOS 166	540615	Execução de perfil extrusado no local	m³	37,27	R\$ 405,96	R\$ 15.130,13
CPOS 166	540610	Base em concreto com fck de 20 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	m³	37,27	R\$ 313,78	R\$ 11.694,58
CPOS 166	491204	Boca de leão simples tipo PMSP, com grelha	unid	3,00	R\$ 1.609,82	R\$ 4.829,46
CPOS 166	491211	Poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo PMSP	unid	1,00	R\$ 3.324,81	R\$ 3.324,81
CPOS 166	461204	Tubo de concreto (PS-1), DN= 600mm	m	100,00	R\$ 104,50	R\$ 10.450,00
CPOS 166	462001	Assentamento de tubo de concreto com diâmetro até 600 mm	m	100,00	R\$ 39,55	R\$ 3.955,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 234.740,91</b>

Rua: Rafael dias de Oliveira						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>R\$ 37.949,29</b>
CPOS 166	540103	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km	m²	705,45	R\$ 12,78	R\$ 9.015,65
CPOS 166	540121	Base de brita graduada	m³	70,55	R\$ 130,33	R\$ 9.194,78
CPOS 166	540324	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	705,45	R\$ 5,45	R\$ 3.844,70
CPOS 166	540323	Imprimação betuminosa ligante	m²	705,45	R\$ 2,72	R\$ 1.918,82
CPOS 166	540321	Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ)	m³	21,16	R\$ 660,46	R\$ 13.975,33
<b>DRENAGEM (GUIA)</b>						<b>R\$ 8.303,37</b>
CPOS 166	044003	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento	m	188,12	R\$ 4,54	R\$ 854,06
CPOS 166	540615	Execução de perfil extrusado no local	m³	10,35	R\$ 405,96	R\$ 4.201,89
CPOS 166	540610	Base em concreto com fck de 20 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	m³	10,35	R\$ 313,78	R\$ 3.247,62
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 46.252,67</b>
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 485.391,46</b>



## Câmara Municipal

### Ata de Reunião da Comissão Processante - Disciplinar Permanente nomeada pela Portaria n.º 01/2016

Às quatorze horas do dia vinte e sete de outubro de 2016, no Núcleo Legislativo da Câmara Municipal de Socorro, na Rua Antonio Leopoldino, 197 – Centro – Socorro/SP, os membros abaixo-assinados da Comissão Processante-Disciplinar Permanente, nomeada pela Portaria n.º 01/2016 (COMISSÃO), conforme determinado na Ata de 13/09/2016, reuniram-se para analisar os documentos que instruem esta sindicância e apresentar as conclusões pertinentes. Assim, os membros procederam à minuciosa leitura dos documentos confrontando-os com as informações constantes dos depoimentos das testemunhas. Os membros da Comissão puderam observar que os depoimentos prestados pelas testemunhas se coadunam com os documentos apresentados. Note-se, por exemplo, que, de fato, a Câmara Municipal tentou realizar diversas licitações que restaram desertas por falta de proponentes, o que endossa o quanto exposto pelo depoimento das testemunhas. Ficou demonstrado também que, antes mesmo da representação formulada pela empresa Sodexo Pass do Brasil (TC-020311/026/12), a matéria foi submetida à fiscalização do e.Tribunal de Contas, sem que houvesse qualquer apontamento nos relatórios contemporâneos. Os depoimentos também deixaram transparecer que não houve dolo ou sequer desídia por parte dos servidores, que se mostraram diligentes na busca do menor preço e da oferta mais vantajosa ao ente público – nesse sentido, o depoimento dos servidores Mariema e Enio demonstrou que sempre foi realizada a pesquisa de preços antes da solicitação dos serviços. De outro lado, também restou demonstrado que não houve nenhum prejuízo às finanças do ente público em questão. Assim, ficou comprovado que o valor pago à EMPRESA TICKET S/A sempre esteve na mesma média, ou mesmo abaixo dos valores de mercado praticados pelas demais empresas do setor. Ainda, insta registrar que também se comprovou a efetiva prestação dos serviços pela empresa contratada, conforme depoimento da testemunha Daniela, por exemplo, que afirmou nunca ter recebido os valores com atraso. Além disso, constatou-se que, antes mesmo de se proceder às licitações e, no decorrer das mesmas, foi garantida a possibilidade de participação de outras empresas, além daquelas efetivamente convidadas e, mesmo assim, não houve interesse de nenhuma delas, exceto da própria TICKET SERVIÇOS S/A. Demais disso, insta consignar que os fatos aqui apurados foram objeto do Inquérito Civil n.º 924/2011, promovido pelo Ministério Público do Estado de SP – Promotoria de Justiça de Socorro/SP, o qual opinou pelo seu arquivamento, após os esclarecimentos, prestados nos mesmos moldes que aqueles oferecidos junto aos autos TC-020311/026/12. Ainda, referido arquivamento foi confirmado pelo Conselho Superior do Ministério Público, conforme decisão publicada no D.O.E. de 13/03/2014 – protocolo 166455/13. À vista disso, os membros da COMISSÃO concluíram que, a par de não ter ocorrido qualquer prejuízo à Administração, não há responsabilidade a ser atribuída a qualquer servidor, posto que foi garantida a participação de outras empresas e observado preço inferior ao de mercado, bem como a transparência dos procedimentos e o respeito aos demais princípios da administração, restando resguardado o interesse público. A COMISSÃO, portanto, DECIDE pelo arquivamento da presente sindicância pela inexistência de irregularidade, nos termos do artigo 12 da Lei Municipal n.º 3.348/2010. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ATA.

Edna Maria Preto Cardoso – PRESIDENTE  
Rosana Beraldo de Abreu e Pinto – SECRETARIA  
Marcos Vinicius Cauduro Figueiredo – MEMBRO DA COMISSÃO

#### COMUNICADO

O Projeto de Lei Complementar n.º 09/2016, do Executivo Municipal, que “dispõe sobre a revisão do Plano Diretor que altera a Lei Complementar n.º 109/2006”, encaminhado à Câmara Municipal, através do Ofício n.º 168/2016 em 18 de novembro de 2016, está aguardando os Pareceres das Comissões Permanentes da Câmara Municipal.

#### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO CONVOCAÇÃO 1.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 21.12.2016 – quarta-feira Horário: às 17h30  
PAUTA DA ORDEM DO DIA

Em segunda discussão e votação:

**Projeto de Lei n.º 37/2016 do senhor Prefeito:** dispõe sobre o Plano Municipal de Arborização Urbana da Estância de Socorro/SP”. Quórum de votação: maioria simples;

Em primeira discussão e votação:

**Projeto de Lei n.º 38/2016 do senhor Prefeito:** disciplina o corte e a poda de vegetação de porte arbóreo existente na área urbana do município de Socorro e dá outras providências. Quórum de votação: maioria simples;

#### CONVOCAÇÃO 2.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 21.12.2016 – quarta-feira Horário: ao término da sessão anterior  
PAUTA DA ORDEM DO DIA

Em segunda discussão e votação:

**Projeto de Lei n.º 38/2016 do senhor Prefeito:** disciplina o corte e a poda de vegetação de porte arbóreo existente na área urbana do município de Socorro e dá outras providências. Quórum de votação: maioria simples;

## Abertas as Inscrições para o Festival de Marchinhas 2017



O Festival de Marchinhas de Socorro está chegando à sua quinta edição, que irá acontecer na noite de 24 de fevereiro de 2017, na sexta-feira de grito de Carnaval.

Assim como nas edições anteriores, o concurso premia em dinheiro as três melhores composições do gênero carnavalesco. O primeiro colocado recebe R\$ 1 mil, enquanto o segundo e terceiro recebem R\$700 e R\$300, respectivamente.

“O que se viu nas outras edições

foram composições de muito bom humor, brincando com aspectos da cultura local e do cotidiano das pessoas” – comenta Tiago de Faria, secretário de Cultura e organizador do evento.

As inscrições são gratuitas e podem ser feitas através do site [www.festivaldemarchinhas.com.br](http://www.festivaldemarchinhas.com.br).

O Festival de Marchinhas de Socorro é uma realização da Secretaria de Cultura da Prefeitura de Socorro em parceria com a ONG Rede Aprendiz.

## Prefeitura e Câmara homenageiam botonistas campeões nacionais



Um domingo que certamente ficará na história das conquistas do Clube XV de Agosto de Socorro, lembrando por muitos através dos anos, pela brilhante conquista recente de sua equipe de “botonistas”, aconteceu no último dia 11, quando a Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, através do Departamento Municipal de Esportes e a Câmara Municipal, homenagearam os integrantes da equipe de “botonistas” do clube.

A equipe esteve integrada ao Campeonato Brasileiro de Futebol de Mesa edição 2016, conquistando o primeiro e honroso lugar, já que teve que supe-

rar grandes e renomadas equipes do cenário nacional. A equipe e o Clube XV honraram sobremaneira o município de Socorro.

Esteve presente ao ato de homenagem, o prefeito André Bozola, Vice prefeito, Edelson Cabral Tevês, Presidente do Legislativo, Lauro Aparecido de Toledo. E mais, Paulo César Teixeira (representando a Diretoria do Clube XV), Ana Lucia Aranda, Diretora Municipal de Esporte e Lazer e Maicon Liparini, Coordenador de Esportes.

Os campeões receberam placas e certificados registrando assim o reconhecimento popular pela conquista.



**PROGRAMAÇÃO CULTURAL**  
**LUZES DE NATAL**  
**SOCORRO**

[www.socorroluzesdenatal.com.br](http://www.socorroluzesdenatal.com.br)

Sexta - 09/12 - 20h  
Praça da Matriz  
**Coral Municipal da Estância de Socorro e Coral Maranatha**

Sábado - 10/12 - 20h30  
Praça da Matriz  
**Banda Sinfônica do Conservatório de Tatuí**  
Polo de São José do R. Pardo (SP)

Sábado - 10/12 - 22h  
Praça da Matriz  
**Banda Marcial do CAMPL Patrulheiro**  
Limeira (SP)

Domingo - 11/12 - 19h  
Praça da Matriz  
**Grupo de Professores do Conservatório Municipal de Socorro**

Quinta - 15/12 - 15h  
Ruas da Cidade  
**Integrade Jazz Band**

Sexta - 16/12 - 21h  
Praça da Matriz  
**Orquestra de Violinos do Conservatório Municipal de Socorro**

Sábado - 17/12 - 20h30  
Praça da Matriz  
**Trio Nascente**

Sábado - 17/12 - 22h  
Praça da Matriz  
**Trio Lado B**

Domingo - 18/12 - 19h  
Praça da Matriz  
**Grupo Morena da Fronteira de Viola Caipira**

Domingo - 18/12 - 19h30  
Igreja da Aparecidinha  
**Coral Municipal da Estância de Socorro**

Quinta - 22/12 - 20h  
Praça da Matriz  
**Grupo de Viola e Catira Terra Batida**

Sexta - 23/12 - 20h30  
Praça da Matriz  
**Corporação Musical Santa Cecília de Socorro**

Sexta - 23/12 - 21h30  
Praça da Matriz  
**Fábio e Rafael**

Domingo - 24/12 - 21h  
Praça da Matriz  
**Maycon & Maiara**

Quinta - 29/12 - 21h  
Praça da Matriz  
**Banda Rockstrada e convidados Show 13 anos**

Sexta - 30/12 - 22h  
Praça da Matriz  
**Xandi e Lennon**



Sábado - 31/12 - 22h  
Praça da Matriz  
**Show da Virada com Radar Quatro**

**Casa do Noel Horto Municipal até 24/12**  
  
Horário de Funcionamento:  
Domingo: 10h às 16h  
Segunda: Fechado  
Terça a Sábado: 15h às 21h



Secretaria Municipal de **Cultura**

